**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2026**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO E PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2027.**

O **Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina**, Sr. **FERNANDO JÚLIO WILL,** no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.062/1986, Lei Complementar nº 005/2003, Lei Municipal nº 3.265/2006, Lei Complementar nº 053/2016, Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Lei Complementar Municipal nº 127/2025, Lei Complementar Municipal nº 128/2025 e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2027, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.062/1986, Lei Complementar nº 005/2003, Lei Municipal nº 3.265/2006, Lei Complementar nº 053/2016, Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Lei Complementar Municipal nº 127/2025, Lei Complementar Municipal nº 128/2025 e suas atualizações, e demais legislação vigente.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico https://saojosedocedro.atende.net/cidadao.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

**1.8. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.**

**1.8.1. No caso de prorrogação, encerrando o ano letivo de 2027, findam-se os contratos, fazendo nova chamada em 2028.**

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da contratação, sob pena de desclassificação do presente certame:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
c) Ter idade mínima de 18 anos;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
b) **Prova de Títulos**: de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital.

## 2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo relacionados e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste Edital, de acordo com o cargo para o qual pretendam concorrer, observadas as seguintes especificações:

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

**Quadro I – Professores Habilitados**

| Cargo | Qtde. Vagas | Vencimento Inicial (R$) *(Ref. 40h/sem)* | Carga Horária Semanal | Habilitação | Tipo de Prova | Taxa de inscrição (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Técnico Pedagógico | CR* | 5.144,47**** | 40 horas | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Segundo Professor | CR* | 5.144,47**** | 20, 40 horas | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Especial. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) | CR* | 5.144,47**** | 20, 40 horas | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Especial. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Educação Infantil** | CR* | 5.144,47**** | 20, 40 horas | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais | CR* | 5.144,47**** | 20, 40 horas | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Artes | CR* | 5.144,47**** | 10, 20, 30, 40h | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Artes. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Ciências | CR* | 5.144,47**** | 10, 20, 30, 40h | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Educação Física *** | CR* | 5.144,47**** | 10, 20, 30, 40h | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Física. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Espanhol | CR* | 5.144,47**** | 10, 20, 30, 40h | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Espanhol. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Geografia | CR* | 5.144,47**** | 10, 20, 30, 40h | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Geografia. | Objetiva e Títulos | 110,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de História | CR* | 5.144,47**** | 10, 20, 30, 40h | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em História. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Inglês | CR* | 5.144,47**** | 10, 20, 30, 40h | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Inglês. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Matemática | CR* | 5.144,47**** | 10, 20, 30, 40h | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática. | Objetiva e Títulos | 110,00 |
| Professor de Português | CR* | 5.144,47**** | 10, 20, 30, 40h | Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Português. | Objetiva e Títulos | 110,00 |

**CR: Cadastro de Reserva.*
***Professor de Educação Infantil: As vagas de 40 horas de Professor de Educação Infantil Creche não poderão ser quebradas.*
****Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina de Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir Curso de Licenciatura em Educação Física conforme as Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou a Resolução nº 03/87/CFE, além de registro no órgão fiscalizador da profissão.*
****Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir Curso de Bacharelado em Educação Física conforme a Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009, ou Licenciatura em Educação Física conforme a Resolução nº 03/87/CFE, além de registro no órgão fiscalizador da profissão.*
*****Vencimento-base parametrizado e atualizado em estrita conformidade com o piso salarial e as classes instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 127/2025.*

**Quadro II – Professores Não Habilitados**

| Cargo | Nº Vagas | Vencimento Inicial (R$) *(Ref. 40h/sem)* | Carga Horária Semanal | Habilitação | Tipo de Prova | Taxa de inscrição (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil** | CR* | 5.130,63 | 20, 40h | Cursando Licenciatura em Pedagogia. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais | CR* | 5.130,63 | 20, 40h | Cursando Licenciatura em Pedagogia. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Segundo Professor | CR* | 5.130,63 | 20 a 40h | Cursando Licenciatura em Educação Especial. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Professo de Espanhol | CR* | 5.130,63 | 10, 20, 30, 40h | Cursando Licenciatura em Espanhol. | Objetiva e Títulos | 90,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Artes | CR* | 5.130,63 | 10, 20, 30, 40h | Cursando Licenciatura em Artes. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Professor de Ciências | CR* | 5.130,63 | 10, 20, 30, 40h | Cursando Licenciatura em Ciências. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Professor de Educação Física | CR* | 5.130,63 | 10, 20, 30, 40h | Cursando Licenciatura em Educação Física. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Professor de Geografia | CR* | 5.130,63 | 10, 20, 30, 40h | Cursando Licenciatura em Geografia. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Professor de História | CR* | 5.130,63 | 10, 20, 30, 40h | Cursando Licenciatura em História. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Professor de Inglês | CR* | 5.130,63 | 10, 20, 30, 40h | Cursando Licenciatura em Inglês. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Professor de Matemática | CR* | 5.130,63 | 10, 20, 30, 40h | Cursando Licenciatura em Matemática. | Objetiva e Títulos | 90,00 |
| Professor de Português | CR* | 5.130,63 | 10, 20, 30, 40h | Cursando Licenciatura em Português. | Objetiva e Títulos | 90,00 |

**CR: Cadastro de Reserva.*
***Professor de Educação Infantil: As vagas de 40 horas de Professor de Educação Infantil Creche não poderão ser quebradas.*

2.2. Poderão ser contratados Professores Habilitados e Não Habilitados em regime de 10 a 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante nos quadros acima.

**Quadro III – Monitor de Creche**

| Cargo | Nº Vagas | Vencimento Inicial (R$) *(Ref. 30h/sem)* | Carga Horária Semanal | Habilitação | Tipo de Prova | Taxa Inscrição (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Monitor de Creche | CR* | 2.495,19 | 30 horas | Ensino Médio completo. | Objetiva | 90,00 |

**CR: Cadastro de Reserva.*

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **09h00 do dia 21/07/2026 às 23h59 do dia 19/08/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

b) realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
c) preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 20/08/2026**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR**.

**3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 20/08/2026**. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.3.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.4. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.5. A Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

**3.6. Da forma de inscrições:**

3.6.1. Fica vedado ao candidato que se inscrever para o cargo de Monitor de Creche, previsto no Quadro III, realizar outra inscrição para os cargos listados nos demais quadros.

3.6.1.1. Em caso de pluralidade de inscrições do mesmo candidato para o cargo previsto no Quadro III, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente.

3.6.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.6.2.1. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.6.2.2. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.6.2.3. Caso o candidato realize 02 (duas) provas, ele deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.7. O candidato que realizar inscrição em mais de um edital promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC fica ciente de que, havendo coincidência de data e horário de aplicação das provas, deverá optar pela realização de apenas uma delas, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública, das Comissões Organizadoras ou da AMEOSC quanto à impossibilidade de participação simultânea em ambos os certames.

3.7.1. A homologação da inscrição em um edital não assegura ao candidato o direito à realização de prova em horário ou data diferenciados, nem autoriza remarcação, reaplicação de prova, transferência de inscrição, devolução de taxa de inscrição ou qualquer outro tratamento excepcional em razão de conflito decorrente de inscrição realizada pelo próprio candidato.

3.7.2. A escolha pela participação em determinado certame, em caso de concomitância de provas, é de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

| Cargo | Valor |
|---|---|
| Professor Habilitado, Segundo Professor, Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e Assistente Técnico Pedagógico | R$ 110,00 (cento e dez reais) |
| Professor Não Habilitado e Monitor de Creche | R$ 90,00 (noventa reais) |

**3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.**

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

**3.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido**

**neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.**

## 4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **09h00 do dia 21/07/2026 às 23h59 do dia 04/08/2026.**

4.2. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem o enquadramento em uma das seguintes hipóteses:

I - nos termos da **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**:
   a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
   b) ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

II - nos termos da **Lei Municipal nº 3.749, de 17 de agosto de 2010**:
   a) ser doador de sangue.

4.2.1. O candidato que solicitar isenção na condição de **doador de medula óssea** deverá anexar, por meio do sistema de inscrições, comprovante de cadastro em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde (REDOME – Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea).

4.2.2. O candidato que solicitar isenção na condição de pertencente ao **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** deverá anexar, por meio do sistema de inscrições, documento comprobatório da condição de integrante de família inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS).

4.2.3. O candidato que solicitar isenção na condição de **doador de sangue** deverá anexar, por meio do sistema de inscrições, documento expedido e assinado por entidade coletora oficial ou credenciada, comprovando a realização de, no mínimo, 01 (uma) doação de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com a indicação expressa da data em que a doação ocorreu.

4.2.4. Os documentos emitidos por meio digital deverão conter mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade, mediante link, código de verificação, QR Code ou outro meio oficial equivalente, sob pena de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

**4.3. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200 MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.**

4.3.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção da taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao, no dia **10/08/2026**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **11 e 12/08/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **17/08/2026**, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59 do dia **17/08/2026**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **20/08/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

5.3. Considerando o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, fica assegurada à pessoa com deficiência a 20ª vaga de cada cargo/função e após, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo o período designado para a realização da inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

a) Identificação do candidato;
b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

**5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200 MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.**

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de São José do Cedro/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao no dia **28/08/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **31/08 e 01/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **10/09/2026**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59 do dia **10/09/2026**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço https://ameosc.org.br, conforme disposto no item 13 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

## 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico https://ameosc.org.br, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emitente (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal ledor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Municipal, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao, conforme o cronograma deste Edital.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

## 8. DA PROVA OBJETIVA

- **Natureza e Obrigatoriedade**

8.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

- **Data, Local e Responsabilidade do Candidato**

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **30/08/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

- **Horários, Acesso e Fechamento dos Portões**

8.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h00.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50 não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h e término às 11h30.

- **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

8.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **02h30 (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

8.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

- **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

8.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões.**

8.8. Os conteúdos programáticos, referentes às disciplinas da prova objetiva, constam no Anexo II deste Edital.

**8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):**

8.9.1. Para o cargo de **Monitor de Creche**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

| Disciplinas | Quantidade de questões | Peso | Total de pontos por disciplina | Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3 |
|---|---|---|---|---|
| 1► Conhecimentos Específicos | 14 | 0,50 | 7,00 | **4,00** |
| 2► Língua Portuguesa | 03 | 0,50 | 1,50 | |
| 3► Conhecimentos Gerais | 03 | 0,50 | 1,50 | |
| **TOTAL ►** | **20** | **-** | **10,00** | **-** |

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **4,00 (quatro) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

**8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):**

8.10.1. Para os cargos de **Assistente Técnico Pedagógico**, **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

| Disciplinas | Quantidade de questões | Peso | Total de pontos por disciplina | Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3 |
|---|---|---|---|---|
| 1► Conhecimentos Específicos | 14 | 0,40 | 5,60 | **3,00** |
| 2► Língua Portuguesa | 03 | 0,40 | 1,20 | |
| 3► Conhecimentos Gerais | 03 | 0,40 | 1,20 | |
| **TOTAL ►** | **20** | **-** | **8,00** | **-** |

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **3,00 (três) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

**8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

- **Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova**

8.11.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

- **Documentos de Identificação**

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
e) Passaporte;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

8.11.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- **Material de Prova e Conferência Inicial**

8.11.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

8.11.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

- **Preenchimento do Cartão-Resposta**

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

8.11.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

**8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.**

**8.11.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Processo Seletivo nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.**

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

- **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

8.11.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

8.11.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

- **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 8.11.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

- **Disposições Gerais**

8.11.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.11.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao.

8.11.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

**8.11. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:**

8.11.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 8.11.3 (obrigatório);
b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

8.11.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.11.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

8.11.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.11.4. A Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

**8.12. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
f) utilizar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira ou protetores auriculares;
g) utilizar relógio de qualquer tipo;
h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

**8.13. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
c) não comparecer à prova;
d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;

k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 8.11.11;
p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Assistente Técnico Pedagógico**, **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados.**

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

| Títulos | Quantidade máxima de títulos | Valor do título | Total |
|---|---|---|---|
| Curso completo de **Mestrado** na área da Educação com carga horária mínima de **360 horas (01 título)** | 01 | 1,00 | 1,00 |
| Curso completo de **Pós-Graduação** na área de Educação, com carga horária mínima de **360 horas (01 título)** | 01 | 0,80 | 0,80 |
| **Curso de Aperfeiçoamento** na área de Educação, com carga horária igual ou superior a **20 horas**, devidamente registrado no órgão competente, **realizado no período de 01/07/2025 a 30/06/2026 (01 título)** | 01 | 0,20 | 0,20 |
| **TOTAL ►** | **03** | **-** | **2,00** |

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos destinados à Pós-Graduação e Mestrado serão válidos apenas mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino. Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão.

9.3.3. Os cursos de Pós-graduação e Mestrado incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.

9.3.4. O curso de aperfeiçoamento na área de educação será considerado apenas se realizado no período anterior a data de inscrição neste edital, com carga horária igual ou superior a 20 horas, devidamente registrado no órgão competente.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

**9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:**

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção "Envio de Documentos - Prova de Títulos" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

**9.4.2. Os documentos referentes à prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo**.

**9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.**

9.4.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao no dia **28/08/2026**.

9.4.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **31/08 e 01/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.4.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **10/09/2026**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59 do dia **10/09/2026**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao.

## 10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 09h30min do dia 15/09/2026**.

10.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

10.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

10.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e senha pessoal.

## 11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
   a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
II - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
III - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
V - tiver exercido ou exerça a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
VI - possuir maior idade;
VII - sorteio público.

11.2. Para a aplicação do critério de desempate de que trata o inciso V do item 10.1., o candidato deverá, obrigatoriamente, informar tal condição em campo específico no ato da inscrição e realizar o envio do respectivo comprovante do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais do país, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.2.1. O envio da documentação deverá ocorrer exclusivamente durante o período de inscrições, por meio do sistema eletrônico de inscrições. Documentos encaminhados fora do prazo estabelecido, por e-mail, protocolo administrativo ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital, não serão aceitos nem considerados para fins de aplicação do critério de desempate.

## 12. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, por meio do endereço eletrônico https://ameosc.org.br, observando-se os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no banner “Concursos Públicos”;
b) acessar a Área do Candidato;
c) clicar na opção “Recursos”;
d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

13.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **11 e 12/08/2026**;
b) indeferimento da inscrição – **25 e 26/08/2026**;
c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **31/08 e 01/09/2026**;
d) resultado preliminar da prova de títulos – **31/08 e 01/09/2026**;
e) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **01 e 02/09/2026**;
f) resultado preliminar geral – **16 e 17/09/2026**.

**13.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.**

13.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

13.5. Não serão apreciados os recursos:
a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
b) apresentados em desacordo com o disposto no item 13.1;
c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

13.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

13.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:
I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.
II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.
III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.
IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.
V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

## 14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos ao cargo de Monitor de Creche, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Professor Habilitado e Professor Não Habilitado, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.2. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

## 15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha de vagas será realizada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.

15.2. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

15.2.1. O profissional do magistério APOSENTADO que pretende participar deste processo seletivo poderá escolher vaga, desde que respeitados os casos legais de acúmulo de cargos públicos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

15.3. A escolha de vagas dos candidatos ocorrerá da seguinte maneira:
1º) Professor com graduação (habilitado na área);
2º) Professor cursando graduação específica na área de atuação (não habilitado);
3º) Chamada pública.

**15.4. O candidato que confirmar sua opção de escolha e, posteriormente, desistir da vaga será excluído da listagem de classificação para a escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo em curso para aquela respectiva área de atuação. Tal restrição NÃO afetará a possibilidade de escolha em outra área de atuação para a qual tenha se inscrito.**

15.5. O Professor de área (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português) que escolher um plano de 40h, 30h, 20h ou 10h horas, posteriormente, não poderá quebrar o plano de horas.

15.5.1. O Plano de horas de Unidades de Ensino do Interior, na disciplina de Educação Física e Recreação, poderá ser quebrado.

15.6. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela de Professores habilitados, discriminada por função escolhida no ato da inscrição. Além disso, haverá outra classificação para Professores não habilitados (professores cursando nível superior na área em que pretendem atuar), também separada por função de escolha na inscrição.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

15.7. Esgotadas as listas específicas de habilitados e não habilitados, ou na ausência de comparecimento de candidatos aprovados no dia da escolha de aulas, dar-se-á chamada pública para seleção de docentes e/ou auxiliares educacionais no mesmo dia e horário. Este processo seguirá da seguinte forma:

1) Habilitação na área especifica (5,00 pontos);
2) Habilitação em qualquer área de educação (4,00 pontos);
3) Cursando Nível Superior na área específica (2,00);
4) Cursando Nível Superior em qualquer área da educação (1,50);
5) Magistério (1,00 ponto);
6) Maior número horas cursos na área de educação anos de 2024, 2025 e 2026, sendo que para este último, concluído até a data de início das inscrições (1,00 ponto);

**15.7.1. O candidato que confirmar sua opção de escolha na chamada pública e, posteriormente, desistir da vaga, ficará impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo em curso.**

15.7.2. Em relação à alínea 6 do item 15.7, será aceito certificado físico ou digital, sendo este último válido apenas se permitir a verificação de sua autenticidade. A apresentação correta dos documentos digitais é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

15.7.3. Para os fins do item anterior, não será concedido prazo adicional ao candidato que não possuir o documento disponível na hora que for chamado a apresentá-lo.

15.8. A cada escolha será obedecida a ordem crescente de classificação.

15.9. Vagas por área ou disciplina serão oferecidas em planos de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais. Para o Ensino Fundamental Séries Iniciais e para a Educação Infantil, as vagas serão de 20 horas semanais, com a opção de escolher até 40 horas. As vagas de 40 horas destinadas ao cargo de Professor de Educação Infantil Creche não poderão ser quebradas.

15.10. A escolha de vagas e atribuição de aulas dar-se-á em ato público, devendo ser efetuada pessoalmente pelo candidato aprovado ou por intermédio de procurador devidamente constituído.

§ 1º. O procurador deverá apresentar, no ato da escolha, instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório, conferindo poderes específicos para o ato de escolha de vagas do presente certame, acompanhado de cópia legível de seu documento de identidade com foto e do documento do candidato.

§ 2º. O candidato assumirá total responsabilidade pelas escolhas efetuadas por seu procurador, não cabendo qualquer tipo de reclamação ou recurso administrativo posterior em face da vaga/classe selecionada por seu representante legal.

15.11. A escolha ocorrerá de acordo com a classificação e será realizada no dia:

| Dia | Horário | Função/Área |
|---|---|---|
| 29 de janeiro de 2027 | 08:00h | Assistente Técnico Pedagógico |
| 29 de janeiro de 2027 | 09:00h | Educação Infantil (creches e pré-escola) |
| 29 de janeiro de 2027 | 10:30h | Monitor de Creche |
| 29 de janeiro de 2027 | 13:30h | Ensino Fundamental (Séries Iniciais) |
| 29 de janeiro de 2027 | 14:30h | Ensino Fundamental (Disciplinas) |

| Dia | Horário | Função/Área |
|---|---|---|
| 29 de janeiro de 2027 | 15:30h | (Segundo Professor) |
| 29 de janeiro de 2027 | 16:00h | (Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE) |

15.12. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência da vaga.

15.13. O candidato deverá comparecer pontualmente ao local designado para a escolha de vagas, no horário especificado. Não será permitida a entrada após esse horário, sendo obrigatória a permanência no local até o término do processo de escolha.

15.14. Durante a validade do Processo Seletivo, caso surjam vagas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará escolhas semanais conforme a demanda. As vagas disponíveis serão regularmente divulgadas no site da Prefeitura de São José do Cedro/SC (https://saojosedocedro.atende.net/cidadao).

## 16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a contratação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinados pelo serviço médico do Município;
c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecido pelo Foro de residência do candidato;
d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previstos em Legislação Municipal.

16.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados pessoais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, constituindo apenas expectativa de direito, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que venham a surgir, ficando a contratação condicionada à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC, bem como às disposições legais e regulamentares pertinentes.

17.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h00 às 17h00.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao.

17.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

17.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC, com fundamento na legislação vigente.

17.6. O Prefeito Municipal de São José do Cedro/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo.

17.8. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Conteúdo Programático;
Anexo III – Atribuições dos Cargos;
Anexo IV – Portaria de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;
Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cedro/SC, 21 de julho de 2026.

**FERNANDO JÚLIO WILL**
Prefeito

Vistado na Forma de Lei

**Eduardo Vinicius Vargas**
**OAB SC – 61.194**
Procurador(a) Municipal de São José do Cedro/SC

## ANEXO I - CRONOGRAMA

***Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.***

| Ato / Publicação | Data | Observações |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | 21/07/2026 | Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito de São José do Cedro/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 04/08/2026. |
| Prazo para realização de inscrição | 21/07/2026 a 19/08/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | 21/07/2026 a 19/08/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Envio dos documentos para a Prova de Títulos | 21/07/2026 a 19/08/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Pedido de isenção da taxa de inscrição | 21/07/2026 a 04/08/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição | 10/08/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição | 11 e 12/08/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição | 17/08/2026 | Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br |
| Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição | 17/08/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferido | 17 a 20/08/2026 | O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br |
| Último prazo para pagamento da taxa de inscrição | 20/08/2026 | O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br |
| Relação Preliminar das inscrições homologadas | 24/08/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida | 25 e 26/08/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas | 27/08/2026 | Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br |
| Relação Definitiva das inscrições homologadas | 27/08/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva | 28/08/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |

| Ato / Publicação | Data | Observações |
|---|---|---|
| Ensalamento | 28/08/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | 28/08/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 28/08/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| **Prova Objetiva** | **30/08/2026** | A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD) | 31/08 e 01/09/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 31/08 e 01/09/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas | 31/08/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar | 01 e 02/09/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | 10/09/2026 | Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br |
| Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | 10/09/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 10/09/2026 | Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br |
| Resultado Definitivo da Prova de Títulos | 10/09/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar | 14/09/2026 | Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br |
| Gabarito Definitivo | 14/09/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Sessão Pública | 15/09/2026 | Às 09h30, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC. |
| Resultado Preliminar Geral | 15/09/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |
| Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral | 16 e 17/09/2026 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

| Ato / Publicação | Data | Observações |
|---|---|---|
| Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral | 18/09/2026 | Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br |
| Resultado Definitivo Geral | 18/09/2026 | Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojosedocedro.atende.net/cidadao |

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS E ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

### LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

### CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município (https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-sao-jose-do-cedro-sc). 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO:

1) Legislação Educacional e Diretrizes Nacionais: 1.1 Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214); 1.2 Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e alterações vigentes; 1.3 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; 1.5 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): fundamentos, estrutura e competências gerais; 1.6 Plano Nacional de Educação e articulação com planos municipais; 1.7 Padrões nacionais de qualidade do ensino, regulação e fiscalização dos sistemas de ensino. 2) Planejamento Pedagógico e Gestão Democrática Escolar: 2.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP): concepção, elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação participativa; 2.2 Gestão democrática na escola pública e instâncias colegiadas (Conselho Escolar, Conselho de Classe, Associação de Pais e Mestres); 2.3 Administração de recursos humanos no ambiente escolar: gestão de pessoal, liderança, formação

continuada e mediação de relações de trabalho; 2.4 Administração de recursos materiais e patrimoniais na escola: controle de almoxarifado, tombamento, conservação de bens e inventário; 2.5 Gestão financeira escolar: descentralização financeira, repasses públicos (Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE), aplicação orçamentária vinculada a objetivos pedagógicos e prestação de contas. 3) Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional: 3.1 Funções, histórico e práticas contemporâneas da supervisão e da inspeção escolar; 3.2 O papel do orientador educacional no suporte ao desenvolvimento integral do estudante; 3.3 Suporte pedagógico à docência: coordenação de reuniões pedagógicas, horários de trabalho coletivo, assessoramento didático-metodológico e acompanhamento de planos de aula; 3.4 Normatização, fiscalização e controle do funcionamento das unidades escolares: escrituração escolar, regimento escolar e cumprimento da carga horária e do calendário letivo; 3.5 Mediação de conflitos, gestão de comportamento e promoção do clima institucional favorável à aprendizagem. 4) Avaliação, Rendimento Escolar e Estatística Educacional: 4.1 Avaliação institucional, avaliação da aprendizagem (diagnóstica, formativa e somativa) e avaliação em larga escala (SAEB); 4.2 Indicadores educacionais de qualidade: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), taxas de distorção idade-série, evasão e repetência; 4.3 Métodos de pesquisa educacional: estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos aplicados à rede de ensino; 4.4 Mecanismos de acompanhamento do rendimento escolar, controle de diários de classe e monitoramento da frequência escolar; 4.5 Planejamento, organização e execução de estratégias de recuperação pedagógica paralela, contínua e meios para a superação de dificuldades de menor rendimento dos alunos. 5) Relação Escola, Família e Articulação Comunitária: 5.1 Canais de comunicação entre a escola e a família: relatórios de rendimento, reuniões de pais, assembleias e plantões pedagógicos; 5.2 Articulação intersetorial: atuação integrada com o Conselho Tutelar, Ministério Público, redes de saúde e assistência social (CRAS, CREAS); 5.3 O papel da família no acompanhamento do desenvolvimento escolar, assiduidade e disciplina dos estudantes; 5.4 Acolhimento, diversidade sociocultural, inclusão escolar e direitos humanos no cotidiano da comunidade escolar. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):**

1) Fundamentos Legais e Diretrizes da Educação Especial e Inclusiva: 1.1 Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214 e Artigo 227); 1.2 Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e alterações vigentes, com ênfase no Capítulo V (Da Educação Especial); 1.3 Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); 1.4 Decreto nº 7.611/2011 (Disposições sobre o Atendimento Educacional Especializado); 1.5 Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica); 1.6 Plano Nacional de Educação e a Meta 4; 1.7 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); 1.8 Base Nacional Comum Curricular (BNCC), flexibilizações curriculares e a garantia de direitos de aprendizagem; 1.9 Declaração de Salamanca e marcos internacionais de inclusão. 2) Organização, Planejamento e Prática Pedagógica do AEE: 2.1 Conceito, objetivos, diretrizes e formas de organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE); 2.2 Sala de Recursos Multifuncionais (SRM): implantação, gestão de recursos, organização pedagógica e administrativa; 2.3 Elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Atendimento Educacional Especializado Individualizado (PEI/PAEE) e articulação com o plano de ensino comum; 2.4 Ensino colaborativo, coensino e o trabalho docente articulado entre o professor de AEE e o professor da sala regular; 2.5 Estratégias pedagógicas inclusivas, diferenciação pedagógica e flexibilização de tempos e espaços escolares; 2.6 Promoção da autonomia, independência e desenvolvimento de habilidades para a participação social plena do estudante. 3) Especificidades e Mediação Pedagógica ao Público-Alvo da Educação Especial (PAEE):

3.1 Deficiência Intelectual: etiologia, características clínicas, estimulação de processos cognitivos e mediação pedagógica; 3.2 Deficiência Visual: cegueira e baixa visão, Sistema Braille, orientação e mobilidade, recursos ópticos e não ópticos; 3.3 Deficiência Auditiva e Surdez: abordagem bilíngue na educação, Língua Brasileira de Sinais (Libras) e recursos de acessibilidade comunicativa; 3.4 Deficiência Física e Neuromotora: paralisia cerebral, acessibilidade motora, adequação postural, órteses e próteses no contexto escolar; 3.5 Deficiência Múltipla e Surdocegueira: comunicação tátil, estimulação multissensorial e desenvolvimento de rotinas funcionais; 3.6 Transtorno do Espectro Autista (TEA): critérios diagnósticos, características comportamentais, rotinas estruturadas, suportes visuais e intervenções pedagógicas baseadas em evidências; 3.7 Altas Habilidades ou Superdotação: identificação de talentos, estratégias de enriquecimento curricular, aceleração de estudos e dupla excepcionalidade. 4) Tecnologias Assistivas, Comunicação Alternativa e Acessibilidade: 4.1 Conceito, classificação, recursos e serviços de Tecnologia Assistiva (TA) aplicados à educação; 4.2 Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA): sistemas de símbolos, pranchas de comunicação físicas e digitais, baixa e alta tecnologia; 4.3 Princípios, fundamentos e aplicação prática do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) no planejamento do AEE e da sala regular; 4.4 Dimensões da acessibilidade escolar: arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, digital e atitudinal; 4.5 Seleção, adaptação, confecção e produção de materiais didáticos táteis, visuais, sonoros e jogos pedagógicos acessíveis. 5) Avaliação Pedagógica, Acompanhamento e Relações Intersetoriais: 5.1 Avaliação pedagógica formativa, processual e diagnóstica no contexto do AEE; 5.2 Registro de desenvolvimento: elaboração de relatórios pedagógicos diários, pareceres descritivos, portfólios e diários de bordo; 5.3 Parceria e diálogo com as famílias: acolhimento, orientação parental e estratégias de apoio no contexto domiciliar; 5.4 Articulação intersetorial com redes de saúde, assistência social e equipes multiprofissionais (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional); 5.5 Processos de transição escolar entre etapas da Educação Básica para estudantes da Educação Especial. 6) Noções de primeiros socorros em ambiente escolar e aplicação prática da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018). 7) Relações interpessoais, inteligência emocional, trabalho em equipe e mediação de conflitos no ambiente de trabalho. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1) Fundamentos da Educação Física: Conceitos e Princípios: Definição e importância da Educação Física. Princípios e finalidades da Educação Física. Objetivos educacionais da Educação Física. Legislação e Diretrizes: Legislação específica da Educação Física. Normas e regulamentações da prática desportiva escolar. 2) Condicionamento Físico: Componentes do condicionamento físico: força, resistência, flexibilidade, agilidade e coordenação. Técnicas e métodos de treinamento. 3) Metodologia e Pedagogia: Métodos de ensino e estratégias pedagógicas. 4) Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos. 5) Métodos de Ensino da Leitura e Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Técnicas de ensino e estratégias didáticas. 6) Educação Física no Contexto Escolar. 7) Processo de Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação. 8) Fundamentos, regras, equipamentos utilizados e instalações utilizadas nos seguintes esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. 9) Ciências Aplicadas à Educação Física: Anatomia: Estrutura e função dos sistemas corporais. Principais músculos e ossos envolvidos na atividade física. 10) Biometria e Biomecânica: Medidas e avaliações antropométricas. Análise dos movimentos humanos. 11) Fisiologia do Esforço: Efeitos fisiológicos dos exercícios. Regulação hormonal durante o exercício. Controle cardiovascular e termorregulação. Relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. 12) Recreação: Atividades lúdicas e jogos infantis. Importância da recreação no desenvolvimento infantil. 13) Ginástica: Atividade gímnica e suas modalidades. Benefícios da ginástica

para a saúde. 14) Dança: Técnicas e estilos de dança. Importância da dança no desenvolvimento motor e expressivo. 15) Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento motor e cognitivo. Importância da atividade física no desenvolvimento infantil. 16) Práticas Desportivas: Modalidades esportivas e suas regras. Planejamento e organização de eventos desportivos. 17) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 18) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 19) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

1) Fundamentos Teóricos do Pensamento Histórico: Principais correntes historiográficas. Epistemologia da história: conceitos de tempo, memória e narrativa histórica. Métodos de pesquisa em História: fontes primárias, análise documental, historiografia. 2) Didática e Prática dos Procedimentos de Produção do Conhecimento Histórico: Métodos de ensino-aprendizagem em História: problematização, pesquisa histórica e análise crítica. Elaboração de projetos e atividades educativas em História. Avaliação formativa e somativa em História. 3) Linguagem e Ensino de História: Uso da linguagem verbal e não-verbal no ensino de História. Interdisciplinaridade: integração da História com outras disciplinas. Tecnologias digitais e recursos educacionais no ensino de História. 4) Transversalidade, Novas Formas de Abordagem e Renovação do Ensino de História: Abordagens temáticas em História: história ambiental, história cultural, história das mentalidades, entre outras. Ensino de História e diversidade cultural: perspectivas de gênero, étnico-raciais e socioeconômicas. Renovação curricular e tendências contemporâneas no ensino de História. 5) O Ofício do Historiador e a Construção da História: Papel do historiador na interpretação e reconstrução do passado. Ética e responsabilidade profissional na prática historiográfica. Divulgação científica e popularização do conhecimento histórico. 6) Temas Específicos da História Mundial: Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval: sociedade, cultura e economia. Expansão Europeia no século XV: contextos e consequências globais. Formação do Mundo Contemporâneo: revoluções, imperialismos e globalização. 7) História do Brasil: Brasil Colônia: sociedade, economia e cultura. Brasil Império: independência, construção nacional e movimentos sociais. Brasil República: períodos, regimes políticos e desenvolvimento econômico-social. 8) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 9) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget e Vygotsky. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

1) História do Pensamento Geográfico: Evolução do pensamento geográfico desde a antiguidade até os dias atuais. Principais correntes e escolas geográficas. 2) Conceitos, Temas e Teorias da Geografia: Conceitos fundamentais em Geografia: espaço, lugar, território, paisagem. Temas contemporâneos da Geografia: globalização, sustentabilidade, mobilidade urbana, entre outros. Teorias geográficas aplicadas. 3) Espaço da Natureza: Inter-relações entre os componentes do quadro natural: atmosfera, hidrosfera, biosfera e litosfera. Formas e estruturas do relevo terrestre: processos de gênese e evolução. Grandes conjuntos climatobotânicos e suas características principais. 4) Recursos Naturais e Problemas Ambientais: Águas oceânicas e continentais: importância econômica, usos e problemas ambientais.

Sensibilidade do meio ambiente à ação humana e estratégias para uso sustentável e conservação. Mudanças ambientais globais: aquecimento global, desmatamento, poluição, entre outros. 5) Organização do Espaço Mundial: Produção e organização do espaço mundial: da Guerra Fria à nova ordem mundial. Transformações políticas no mundo contemporâneo: alianças, disputas entre grandes potências e questões étnico-nacionalistas. Blocos econômicos e suas influências na economia global. 6) Geopolítica da Globalização e Urbanização: Fluxos da economia global: multinacionais, cadeias produtivas e centros de decisão econômica. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. Impactos ambientais e sociais da urbanização acelerada. 7) O Espaço Brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial: papel no mercado global e suas relações econômicas internacionais. Regionalizações e grandes unidades regionais no Brasil: diversidade geográfica e socioeconômica. 8) Desenvolvimento Socioespacial e Ambiental: Atuação do capital privado e políticas territoriais do Estado brasileiro. Metropolização, urbanização e dinâmica socioespacial no Brasil. Industrialização, atividades agropecuárias e extrativas: localização, impactos e perspectivas. 9) População e Questões Demográficas: Formação étnica da população brasileira, estrutura etária e movimentos populacionais. Políticas demográficas no Brasil e suas repercussões sociais e econômicas. Relações entre população e atividades econômicas: trabalho, migração e distribuição espacial da riqueza. 10) Aspectos Ambientais e Ensino de Geografia: Grandes domínios morfoclimáticos do Brasil e seus recursos naturais. Intervenções da sociedade na natureza: impactos e gestão ambiental. Fontes alternativas de energia e sustentabilidade no contexto brasileiro. 11) Cartografia e Ensino de Geografia: Importância da cartografia no ensino de Geografia: conceitos básicos e aplicações práticas. Utilização de cartografia digital e geotecnologias no ensino da Geografia. Cartografia básica: interpretação de mapas, projeções cartográficas, escalas e legendas. 12) Parâmetros Curriculares de Geografia para o ensino fundamental e médio. 13) Aspectos éticos, ambientais e cidadãos no ensino da Geografia. 14) O ensino da geografia e a diversidade cultural. 15) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 16) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

1) Ensino e Educação Matemática: O ensino de Matemática: resolução de problemas, abordagens metodológicas e tecnologias educacionais. História da Matemática: principais eventos e contribuições históricas. Educação Matemática e questões de cidadania e diversidade cultural. 2) Fundamentos Básicos da Matemática: Teoria dos Conjuntos: operações básicas e diagramas. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Elementos Básicos de Teoria dos Números: múltiplos, divisores, MDC (Máximo Divisor Comum) e MMC (Mínimo Múltiplo Comum). 3) Álgebra: Polinômios: operações, fatoração e equações polinomiais. Equações do primeiro e segundo graus: resolução e interpretação geométrica. Razões, proporções e grandezas proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, juros simples e compostos. 4) Sequências Numéricas: Progressões Aritméticas (PA) e Progressões Geométricas (PG): termo geral, soma dos termos e aplicação. 5) Funções: Relações e funções: domínio, imagem, gráfico e interpretação. Funções polinomiais do primeiro e segundo graus: características, gráficos e aplicações. Função Exponencial: propriedades e aplicações. Logaritmos: definição, propriedades e aplicações. Funções Trigonométricas: seno, cosseno, tangente, suas inversas e aplicações. 6) Álgebra Linear: Matrizes: operações, determinantes e inversas. Sistemas lineares: resolução por diferentes métodos. 7) Análise Combinatória e Probabilidades: Análise Combinatória

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

Simples: princípio multiplicativo, permutações, combinações e arranjos. Cálculo de Probabilidades: experimentos aleatórios, eventos, probabilidade condicional e árvore de probabilidades. 8) Estatística e Geometria: Elementos de Estatística: tabelas, gráficos e medidas de centralidade e dispersão. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos retângulos e nos círculos, áreas de superfícies planas. Geometria Espacial: poliedros, prismas, cilindros, pirâmides, cones, esfera e suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 9) Raciocínio Lógico-Matemático: Questões de raciocínio lógico: sequências, diagramas lógicos, argumentos e proposições. 10) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

1) Conhecimento Científico: Evolução Histórica do Conhecimento Científico: Principais marcos e transformações na história da ciência. 2) Ensino de Ciências no Contexto Brasileiro: História e Evolução do Ensino de Ciências no Brasil: Mudanças curriculares e políticas educacionais ao longo dos anos. Desafios e avanços na educação científica no Brasil. Metodologias de Ensino de Ciências: Abordagens pedagógicas e práticas inovadoras. Utilização de recursos tecnológicos e multimídia. 3) Ciências e Questões Sociais: Integração das Ciências com Temas Sociais: Ambiente: Educação ambiental, sustentabilidade e mudança climática. Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, e saúde pública. Orientação Sexual: Educação sexual inclusiva e respeito à diversidade. Ética e Pluralidade Cultural: Discussão sobre bioética, responsabilidade social, e valorização da diversidade cultural. 4) Ecologia e Relação Entre os Seres Vivos e o Ambiente: Impacto Humano no Ambiente: Atividades humanas e seus efeitos no meio ambiente. Estratégias de conservação e desenvolvimento sustentável. Princípios Básicos das Funções Vitais dos Seres Vivos: Processos biológicos fundamentais (respiração, digestão, reprodução). Relação Estrutura-Função: Como a anatomia dos organismos está adaptada às suas funções e ao ambiente. Classificação dos Seres Vivos: Principais características dos reinos animal e vegetal. 5) Corpo Humano e Saúde: Manutenção da Saúde e Equilíbrio Corporal: Sistemas do corpo humano e suas funções. Importância da nutrição, atividade física, e cuidados preventivos. Desafios à Saúde: Endemias e Epidemias: Características, prevenção e controle. Drogas: Impactos físicos e sociais, e políticas de combate. Desnutrição: Causas, efeitos e soluções. 6) Genética e Evolução: Teorias da Evolução: Evidências científicas e principais teorias evolutivas. Seleção natural, deriva genética e adaptação. Reprodução e Hereditariedade: Mecanismos de reprodução (sexuada e assexuada). Princípios da genética mendeliana e molecular. 7) Fundamentos Teóricos da Química: Conceitos, Leis, Relações e Princípios Básicos: Abordagem dos conceitos fundamentais da Química, incluindo leis e princípios que regem as interações e transformações químicas. 8) Fundamentos Teóricos da Física: Conceitos, Leis, Relações e Princípios Básicos: Estudo dos conceitos essenciais da Física, com ênfase nas leis e relações que descrevem os fenômenos físicos. 9) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE ARTES:**

1) História do Ensino da Arte no Brasil: Evolução Histórica: Principais períodos e marcos do ensino da arte no Brasil. Influência de movimentos artísticos e educacionais na formação das políticas de arte-educação. 2) Pressupostos Filosóficos: Significado da Arte no Processo de Transformação Humana: Como a arte contribui para a interação e transformação do homem com outros homens e com a natureza através do trabalho. 3) Arte-Educação como Representação e Organização do Real: Análise do papel da arte na construção da realidade e na expressão pessoal e coletiva. Educação Artística na Formação da Percepção e Sensibilidade: Importância da educação artística para o desenvolvimento perceptivo e sensível dos alunos. 4) História da Arte: Períodos e Movimentos Artísticos: - Arte Primitiva: Primeiras manifestações artísticas da humanidade. - Arte na Idade Média: Características e principais obras do período medieval. - Arte na Idade Moderna: Renascimento, Barroco, Rococó e Neoclassicismo. - Arte na Idade Contemporânea: Modernismo, Pós-modernismo e tendências atuais. - Arte Brasileira: Evolução da arte no Brasil, desde as influências coloniais até a contemporaneidade. 5) Importância do Teatro na Educação: Contribuições do teatro para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes. Métodos de integração do teatro no currículo escolar. Elementos Formais da Representação Cênica: Texto: Estrutura dramática, roteiro e dramaturgia. Corpo: Expressão corporal, movimento e técnicas de atuação. Espaço Cênico: Cenografia, iluminação e uso do espaço físico. 6) Planejamento Educacional em Artes: Estratégias de Planejamento: Importância do planejamento educacional para o ensino das artes. Definição de objetivos claros e alcançáveis para cada etapa do ensino. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem: Métodos de avaliação formativa e sumativa. Ferramentas para medir o desenvolvimento artístico e criativo dos alunos. Concepção de Ensino: Abordagens pedagógicas no ensino das artes. Práticas inclusivas e adaptativas para diferentes necessidades dos alunos. Recuperação: Estratégias para apoiar alunos que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem. Intervenções pedagógicas específicas e acompanhamento individualizado. 7) Planejamento de Aula em Artes: Estrutura de Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos específicos. Métodos de avaliação contínua e feedback construtivo. Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Técnicas para o desenvolvimento da leitura crítica e interpretativa de obras de arte. Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Atividades que promovam a expressão oral e escrita através da arte. Exercícios de audição ativa e análise crítica de produções artísticas. 8) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE INGLÊS:**

1) Processo Ensino-Aprendizagem: - Avaliação: Métodos de avaliação formativa e sumativa. Ferramentas e técnicas para avaliar a compreensão e produção em inglês. Uso de feedback construtivo para promover a aprendizagem contínua. - Recuperação: Estratégias para apoiar alunos com dificuldades de aprendizagem. Planos de intervenção individualizada e acompanhamento contínuo. Técnicas de reforço e revisão para consolidar conhecimentos. 2) Planejamento de Aula: Estrutura de Planejamento de Aula: Definição de habilidades específicas e objetivos claros. Integração de atividades diversificadas para desenvolver competências linguísticas. Metodologias de ensino ativas e participativas. Técnicas de avaliação contínua e ajustes pedagógicos conforme necessário. Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Estratégias para desenvolver a leitura crítica e interpretativa. Uso de textos variados para engajar os alunos e contextualizar o aprendizado. Atividades de pré-leitura, leitura e pós-leitura para melhorar a compreensão. Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Atividades para melhorar

a fluência e precisão na comunicação oral. Exercícios de escrita criativa e técnica. Técnicas para desenvolver habilidades de audição atenta e compreensão auditiva. Leitura extensiva e intensiva para ampliar o vocabulário e a compreensão textual. 3) Ensino de Língua Estrangeira: Relação com Outras Culturas: Importância da competência intercultural no ensino de inglês. Exploração de temas culturais e sociais dos países de língua inglesa. Comparação entre culturas para promover a compreensão mútua e o respeito. Compreensão e Interpretação: Técnicas para interpretar frases, palavras, verbos e textos em inglês. Estratégias para deduzir significados a partir do contexto. Exercícios de compreensão leitora e auditiva para diferentes níveis de proficiência. Palavras com Sons Assemelhados: Prática de pronúncia e discriminação auditiva de palavras com sons similares. Exercícios para identificar e diferenciar palavras em contextos variados. Contextualização das Palavras com Vários Significados: Exploração de palavras polissêmicas e suas diferentes acepções. Atividades que contextualizem o uso de palavras em situações diversas. Análise de como o contexto influencia o significado das palavras. Produção Textual a partir de Situações do Cotidiano: Desenvolvimento de habilidades de escrita com base em situações reais e cotidianas. Técnicas para redigir textos narrativos, descritivos e argumentativos. Uso de prompts e temas cotidianos para estimular a produção textual. 4) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 6) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação – PNE. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE ESPANHOL:**

1) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação. 2) Planejamento de Aula: Estrutura de Planejamento de Aula: Definição de habilidades específicas e objetivos claros. Integração de atividades diversificadas para desenvolver competências linguísticas. Metodologias de ensino ativas e participativas. Técnicas de avaliação contínua e ajustes pedagógicos conforme necessário. Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Estratégias para desenvolver a leitura crítica e interpretativa. Uso de textos variados para engajar os alunos e contextualizar o aprendizado. Atividades de pré-leitura, leitura e pós-leitura para melhorar a compreensão. Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Atividades para melhorar a fluência e precisão na comunicação oral. Exercícios de escrita criativa e técnica. Técnicas para desenvolver habilidades de audição atenta e compreensão auditiva. Leitura extensiva e intensiva para ampliar o vocabulário e a compreensão textual. 3) Fundamentos da Língua Espanhola: História e evolução da língua espanhola. Diferenças regionais e variações linguísticas. Importância da língua espanhola no contexto mundial. Relação entre o espanhol e outras línguas românicas. 4) Gramática e Ortografia: Fonética e fonologia do espanhol. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Sintaxe: estrutura da frase e ordem das palavras. Semântica: significado das palavras e expressões idiomáticas. Ortografia oficial e acentuação gráfica. 5) Prática de Leitura e Compreensão Textual: Leitura e interpretação de textos literários, jornalísticos e acadêmicos. Estratégias de compreensão textual. Análise crítica de textos. Vocabulário específico e contextualização. 6) Produção de Textos: Tipos de textos: narrativos, descritivos, argumentativos e expositivos. Estruturação de parágrafos e coesão textual. Redação de textos formais e informais. Técnicas de escrita criativa e redação oficial. 7) Literatura Espanhola e Latino-americana: Movimentos literários e principais autores da literatura espanhola. Características da literatura latino-americana contemporânea. Análise de obras literárias representativas. Interpretação crítica e análise comparativa de obras. 8) Cultura e Civilização Hispano-falante: História, geografia e aspectos culturais dos países hispano-falantes. Manifestações culturais: música, dança, artes plásticas e cinema. Festividades e tradições populares. Aspectos sociais, econômicos e políticos contemporâneos. 9) Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira (ELE): Métodos e abordagens no

ensino de espanhol para não nativos. Planejamento de aulas e sequências didáticas. Recursos didáticos: tecnológicos, audiovisuais e materiais pedagógicos. Avaliação de competências linguísticas e comunicativas. 10) Bilinguismo e Multiculturalismo: Bilinguismo e suas implicações educacionais. Integração de alunos imigrantes. Desafios e estratégias no ensino de espanhol em contextos multiculturais. Valorização da diversidade linguística e cultural. 11) Metodologia de Pesquisa em Ensino de Línguas: Abordagens qualitativas e quantitativas em pesquisa educacional. Etapas da pesquisa: elaboração de hipóteses, coleta e análise de dados. Ética na pesquisa e divulgação científica. 12) Atualidades e Debates Contemporâneos: Tendências atuais no ensino de espanhol. Debates sobre políticas linguísticas. Novas tecnologias e seu impacto no ensino de línguas. Desafios e perspectivas futuras para o ensino de espanhol. 13) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:**

1) Cultura, Arte e Literatura: Noções de Cultura: Conceitos e manifestações culturais. Relação entre cultura e sociedade. Arte e Literatura: A intersecção entre arte e literatura. Importância das artes na formação cultural. 2) Texto Literário e Não-Literário: Aspectos Básicos do Texto Literário: Denotação e conotação. Principais recursos expressivos (metáfora, metonímia, ironia, etc.). Gêneros Literários: Lírico, narrativo/épico, dramático. Versificação: Principais aspectos da versificação (métrica, rima, ritmo). Elementos Estruturais da Narrativa: Personagem, enredo, espaço, tempo, narrador. Formas Narrativas: Crônica, conto, romance. 3) Produção e Leitura de Textos: Condições de Leitura e Produção Textual: A enunciação e seus elementos. Coesão e Coerência Textuais: Elementos que garantem a coesão (pronomes, conjunções, etc.). Estruturas que asseguram a coerência (sequência lógica, progressão temática, etc.). Intertextualidade: Relações intertextuais (citação, paráfrase, paródia, etc.). Tipologia e Gêneros Textuais: Diferenciação de tipos textuais (narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, expositivo). Classificação e características dos gêneros textuais. 4) Semântica Relações Semânticas: Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. 5) Sistema Fonológico do Português: Fonemas e Fonologia: Fonemas da língua portuguesa. Processos fonológicos (assimilação, dissimilação, elisão, etc.). 6) Sistema Ortográfico Vigente: Ortografia: Normas do sistema ortográfico atual. Novas regras ortográficas. 7) Morfossintaxe: Classes de Palavras: Substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, pronomes, etc. Formação de Palavras: Derivação, composição, abreviação, sigla. Morfologia Nominal: Flexão de gênero, número e grau. Morfologia Verbal: Conjugação verbal (tempos, modos, vozes). Morfologia Pronominal: Tipos de pronomes e suas funções. 8) Processos Sintáticos: Subordinação e Coordenação: Orações subordinadas (substantivas, adjetivas, adverbiais). Orações coordenadas (assindéticas, sindéticas). Constituintes da Oração e Orações no Período: Sujeito, predicado, complementos, adjuntos, etc. Frase e Discurso: Diferença entre frase, oração e período. Modalidades de discurso (direto, indireto, indireto livre). Valores Semântico-Sintáticos dos Conectivos: Funções e significados dos conectivos nas frases. 9) Concordância e Regência: Concordância Nominal e Verbal: Regras de concordância para nomes e verbos. Regência Nominal e Verbal: Regência de nomes e verbos (uso correto das preposições). 10) Colocação dos Termos na Frase: Emprego do Acento da Crase: Regras para uso do acento grave. Normas de Pontuação: Uso correto de vírgulas, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, etc. 11) Abordagem Linguístico-Discursiva da Teoria Gramatical: Teoria Gramatical: Abordagem descritiva e normativa. Estudos linguísticos e suas aplicações no ensino. 12) Diversidade Linguística e Cultural: Contribuições para a Sociedade: Importância da diversidade linguística e cultural.

Valorização das variações linguísticas regionais e sociais. Questões Éticas, culturais e Cidadãs: Discussão de temas éticos e culturais no ensino da língua portuguesa. 13) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS:**

1) Fundamentos da Educação e Legislação Educacional: 1.1 Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214); 1.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e alterações vigentes; 1.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos; 1.5 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): estrutura, competências gerais e específicas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 1.6 Plano Nacional de Educação e metas para o Ensino Fundamental. 2) Didática, Planejamento e Organização Curricular: 2.1 Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon) aplicadas aos anos iniciais; 2.2 Planejamento pedagógico: elaboração de programas, planos de curso, planos de aula e projetos didáticos com intencionalidade educativa; 2.3 Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar; 2.4 Organização do tempo, do espaço escolar e gestão da sala de aula; 2.5 Metodologias ativas e experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para o atendimento de diferenças individuais; 2.6 Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade na organização curricular. 3) Alfabetização, Letramento e Prática da Língua Portuguesa: 3.1 Conceitos, distinções e articulações entre alfabetização e letramento; 3.2 Psicogênese da língua escrita: níveis conceituais de desenvolvimento da escrita e intervenções pedagógicas adequadas; 3.3 Métodos, abordagens e práticas contemporâneas de alfabetização; 3.4 Consciência fonológica, fonêmica e processamento fonológico na alfabetização; 3.5 Eixos do ensino da Língua Portuguesa na BNCC: leitura/escuta, escrita, oralidade e análise linguística/semiótica; 3.6 Gêneros textuais, tipos de textos, variação linguística e letramento literário nos Anos Iniciais. 4) Fundamentos e Didática da Matemática nos Anos Iniciais: 4.1 Unidades temáticas de Matemática na BNCC para os Anos Iniciais: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística; 4.2 Letramento matemático e a abordagem de resolução de problemas como metodologia de ensino; 4.3 Construção do sistema de numeração decimal: base, valor posicional e agrupamentos; 4.4 Desenvolvimento do pensamento numérico, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão) e cálculo mental; 4.5 Utilização de jogos, materiais manipuláveis e recursos lúdicos na aprendizagem da matemática. 5) Fundamentos e Didática das Ciências da Natureza, História e Geografia: 5.1 Ciências da Natureza na BNCC nos Anos Iniciais: matéria e energia, vida e evolução, Terra e Universo; 5.2 Letramento científico, metodologia científica aplicada à escola e abordagem investigativa no ensino de ciências; 5.3 Ensino de História nos Anos Iniciais: tempo histórico, cronologia, espaço, memória, patrimônio, identidade e diversidade; 5.4 Ensino de Geografia nos Anos Iniciais: representação espacial, cartografia escolar, noções de paisagem, lugar, território e região; 5.5 Temas transversais contemporâneos: educação ambiental, sustentabilidade e consumo consciente. 6) Avaliação da Aprendizagem e Escrituração Escolar: 6.1 Avaliação pedagógica da aprendizagem: finalidades formativa, diagnóstica, processual e somativa; 6.2 Critérios, instrumentos avaliativos e atribuição de notas ou conceitos nos prazos fixados; 6.3 Recuperação pedagógica preventiva e atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento a partir de diagnósticos; 6.4 Escrituração escolar: preenchimento, organização, clareza e presteza de diários de classe, registros de frequência e aproveitamento dos alunos; 6.5 Documentação pedagógica: relatórios descritivos, portfólios e pareceres de desenvolvimento. 7) Gestão Democrática,

Inclusão e Relações Interpessoais: 7.1 Gestão democrática da escola e instâncias colegiadas: conselhos de classe, reuniões pedagógicas e órgãos de apoio; 7.2 Trabalho coletivo e atuação articulada com o Serviço de Orientação Educacional (SOE), Supervisão Escolar e equipe diretiva; 7.3 Relação escola, família e comunidade: acolhimento, participação comunitária e organização de reuniões de pais; 7.4 Clima escolar: urbanidade, disciplina dentro e fora da sala de aula, respeito mútuo, autoridade docente e mediação de conflitos; 7.5 Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva nos anos iniciais, atendimento pedagógico especializado e adaptações curriculares. 8) Ética e Saúde no Ambiente Escolar: 8.1 Código de Ética Profissional do Servidor Público Municipal; 8.2 Manutenção da saúde física e psíquica dos alunos no ambiente educativo; 8.3 Noções de primeiros socorros em ambiente escolar e aplicação prática da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018). 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

1) Fundamentos Legais e Diretrizes da Educação Infantil: 1.1 Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214); 1.2 Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e alterações vigentes aplicadas à Educação Infantil; 1.3 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) aplicado ao contexto escolar; 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009); 1.5 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): estrutura da Educação Infantil, competências gerais, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, e campos de experiência; 1.6 Plano Nacional de Educação e metas para a infância. 2) Teorias do Desenvolvimento Infantil e da Aprendizagem: 2.1 Concepções históricas, sociais e antropológicas de infância e de criança; 2.2 Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem: Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon; 2.3 Desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, linguístico e social na primeira infância; 2.4 A centralidade das interações e da brincadeira como eixos estruturantes no desenvolvimento infantil; 2.5 Neurociência aplicada ao desenvolvimento infantil e processos cognitivos de aprendizagem. 3) Planejamento, Didática e Organização Pedagógica: 3.1 Planejamento pedagógico: elaboração de programas, planos de curso, planos de aula e projetos didáticos com intencionalidade educativa; 3.2 Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar: concepção, estruturação, implementação e articulação pedagógica; 3.3 Organização dos tempos, espaços e das rotinas diárias na Educação Infantil; 3.4 A indissociabilidade entre as dimensões do cuidar e do educar nas práticas pedagógicas; 3.5 Metodologias, abordagens pedagógicas contemporâneas para a infância e experiências de ensino-aprendizagem diversificadas; 3.6 Seleção, organização, confecção e uso de recursos didáticos, lúdicos e materiais não estruturados. 4) Avaliação, Acompanhamento e Escrituração Escolar: 4.1 Avaliação na Educação Infantil: acompanhamento, registro e continuidade do desenvolvimento sem fins de promoção ou classificação; 4.2 Escrituração escolar: preenchimento, clareza, precisão e organização de diários de classe, controle de frequência e registros de aproveitamento dos alunos; 4.3 Documentação pedagógica: portfólios, relatórios individuais, pareceres descritivos e diários de bordo; 4.4 Atividades de complementação pedagógica, diferenciação metodológica, aperfeiçoamento, aprofundamento e intervenções preventivas decorrentes dos diagnósticos avaliativos. 5) Gestão Democrática, Relações Interpessoais e Parceria com a Família: 5.1 Gestão democrática da escola e instâncias colegiadas: conselhos de classe, reuniões pedagógicas e órgãos de apoio; 5.2 Trabalho coletivo, solidariedade e atuação integrada com o Serviço de Orientação Educacional (SOE), Supervisão Escolar e equipe de gestão; 5.3 Relação escola, família e comunidade: acolhimento, participação comunitária e planejamento de reuniões de pais; 5.4 Clima organizacional escolar: ética profissional, colaboração docente, urbanidade, disciplina e respeito mútuo no ambiente educativo; 5.5 Mediação de conflitos, gestão de comportamento e encaminhamentos aos serviços competentes diante de intercorrências. 6) Diversidade, Inclusão e Cuidados na Primeira Infância:

6.1 Fundamentos e diretrizes da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva aplicados à Educação Infantil; 6.2 Estratégias pedagógicas inclusivas para o atendimento de diferenças individuais e acessibilidade curricular; 6.3 Manutenção da saúde física e psíquica da criança: nutrição, repouso, sono, desfralde, higiene e desenvolvimento da autonomia corporal; 6.4 Noções de primeiros socorros em ambiente escolar e aplicação da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018); 6.5 Zelo, conservação, limpeza, preservação e responsabilidade civil e administrativa sobre o patrimônio público e bens materiais da unidade de ensino. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**SEGUNDO PROFESSOR:**

1) Legislação Educacional e Diretrizes da Educação Inclusiva: 1.1 Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214 e Artigo 227); 1.2 Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e alterações vigentes; 1.3 Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); 1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e alterações vigentes; 1.5 Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e diretrizes para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; 1.6 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, flexibilização curricular e acessibilidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; 1.7 Marcos internacionais da educação inclusiva: Declaração de Salamanca e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 2) Fundamentos da Educação Especial e do Desenvolvimento Humano: 2.1 Histórico, conceitos, modelos e evolução da Educação Especial: da exclusão e segregação à inclusão escolar; 2.2 Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem: Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon aplicados ao contexto inclusivo; 2.3 Neurociências aplicadas à educação, neurodiversidade e os processos cognitivos de aprendizagem escolar; 2.4 Psicologia do desenvolvimento aplicada à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I e II; 2.5 Conceito e caracterização do Público-Alvo da Educação Especial (PAEE): deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; 2.6 Direitos humanos, ética profissional, cidadania e combate ao preconceito no ambiente escolar. 3) Ensino Colaborativo e Prática Pedagógica Compartilhada: 3.1 Modelos de coensino, docência compartilhada e articulação pedagógica entre o professor regente e o segundo professor; 3.2 Planejamento conjunto, rotinas escolares integradas e gestão participativa da sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; 3.3 Mediação pedagógica, estratégias de socialização, interação coletiva e desenvolvimento global dos estudantes; 3.4 Atuação em órgãos colegiados: conselhos de classe, reuniões pedagógicas e participação na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP); 3.5 Trabalho em equipe multiprofissional, interdisciplinaridade e articulação intersetorial com redes de apoio e saúde; 3.6 Parceria entre escola, família e comunidade no suporte ao processo de inclusão escolar. 4) Plano Educacional Individualizado (PEI) e Processos Avaliativos: 4.1 Plano Educacional Individualizado (PEI): conceito, objetivos, estrutura, etapas de elaboração, metas de aprendizagem e acompanhamento contínuo; 4.2 Sistemas digitais de gestão educacional: inserção, postagem, atualização e manutenção contínua de registros e documentos do PEI; 4.3 Avaliação pedagógica no contexto inclusivo: modalidades diagnóstica, formativa, processual e somativa; 4.4 Instrumentos de registro e acompanhamento pedagógico: pareceres descritivos, relatórios de evolução, portfólios e diários de bordo; 4.5 Adaptação de instrumentos e critérios avaliativos para estudantes com necessidades educacionais específicas. 5) Adequações Curriculares, Tecnologia Assistiva e Acessibilidade: 5.1 Flexibilização, diferenciação e adequação curricular nos diferentes níveis da Educação Básica; 5.2 Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA): princípios, fundamentos e aplicação prática no planejamento escolar comum; 5.3 Tecnologia Assistiva (TA) na educação: conceitos, categorias, recursos, softwares e serviços de acessibilidade pedagógica; 5.4 Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA): sistemas de símbolos,

pranchas de comunicação físicas e digitais de alta e baixa tecnologia; 5.5 Seleção, adaptação, confecção, manutenção e produção de materiais didáticos, jogos e recursos pedagógicos acessíveis; 5.6 Dimensões da acessibilidade no espaço escolar: arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e atitudinal. 6) Práticas Pedagógicas Inclusivas Aplicadas às Especificidades do Estudante: 6.1 Transtorno do Espectro Autista (TEA): características clínicas e comportamentais, rotinas estruturadas, suportes visuais e intervenções pedagógicas baseadas em evidências; 6.2 Deficiência Intelectual: estimulação cognitiva, adaptação de conteúdos conceituais e desenvolvimento da autonomia prática; 6.3 Deficiência Física e Neuromotora: paralisia cerebral, acessibilidade motora, adequação postural e facilitação nas atividades escolares cotidianas; 6.4 Deficiência Visual: cegueira e baixa visão, Sistema Braille, recursos ópticos e não ópticos, técnicas de orientação e mobilidade; 6.5 Deficiência Auditiva e Surdez: perspectiva bilíngue na educação de surdos, Língua Brasileira de Sinais (Libras) e estratégias visuais de aprendizagem; 6.6 Deficiência Múltipla e Surdocegueira: abordagens multissensoriais e comunicação tátil; 6.7 Altas Habilidades ou Superdotação: enriquecimento curricular, estratégias de aceleração e dupla excepcionalidade. 7) Noções de primeiros socorros em ambiente escolar e aplicação prática da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018). 8) Relações interpessoais, inteligência emocional, trabalho em equipe e mediação de conflitos no ambiente de trabalho. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

### LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

### CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município (https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-sao-jose-do-cedro-sc). 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde,

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### MONITOR DE CRECHE:

1) Desenvolvimento Infantil e Cuidados Específicos: Etapas do desenvolvimento infantil: físico, cognitivo, emocional e social. Principais cuidados com a saúde e segurança das crianças. 2) Qualidade de Vida na Infância: Promoção de hábitos saudáveis: sono, atividade física e socialização. Impacto do ambiente familiar e escolar no bem-estar da criança. 3) Conservação do Material Pedagógico: Organização e conservação dos materiais pedagógicos. Uso adequado e sustentável dos recursos disponíveis. 4) Noções de Cuidados e Higiene Infantil: Procedimentos básicos de cuidados com crianças de diferentes faixas etárias. Rotinas de higiene pessoal e coletiva. 5) Alimentação Infantil e Nutrição: Princípios da pirâmide alimentar e orientações nutricionais para crianças. Higiene dos alimentos: preparo, armazenamento e distribuição. 6) A Brincadeira como Eixo Pedagógico: Importância das brincadeiras no desenvolvimento infantil. Planejamento e organização de atividades lúdicas e recreativas. 7) Interações e Linguagens na Educação Infantil: Diferentes linguagens (oral, corporal, artística) como formas de expressão. Estímulo ao desenvolvimento da linguagem e da criatividade. 8) Noções Básicas de Primeiros Socorros: Procedimentos iniciais em situações de emergência. Reconhecimento e manejo de situações comuns em ambiente infantil. 9) Relacionamento Interpessoal: Comunicação eficaz com crianças, colegas de trabalho e familiares. Construção de vínculos afetivos e confiança com as crianças. 10) Ética e Cidadania: Princípios éticos no ambiente educacional. Responsabilidades e deveres do monitor de creche. Cidadania e inclusão social. 11) Legislação: Noções da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Noções da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO:**

- Realizar as atividades de suporte pedagógico à docência, especialmente quanto às atividades voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Auxiliar na coordenação e elaboração da proposta pedagógica da escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assistir quanto aos meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Auxiliar no acompanhamento e orientação do processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Assistir na elaboração de estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo;
- Realizar outras tarefas atinentes à função.

**MONITOR DE CRECHE:**

- Participar na elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho segundo o Plano Político Pedagógico da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões pedagógicas, a avaliações e ao aperfeiçoamento profissional;
- Participar integralmente das atividades do educandário;
- Participar efetivamente nas atividades de rotina;
- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio do estabelecimento;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar o Professor nas atividades de alimentação, cuidados especiais de limpeza e dedicação às crianças usuárias.

**PROFESSORES:**

– Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
– Demonstrar idoneidade moral e social, além maturidade no trabalho com os alunos;
– Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
– Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;

– Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
– Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
– Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
– Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
– Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
– Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
– Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
– Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
– Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
– Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
– Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
– Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
– Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
– Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
– Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
– Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
– Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
– Desempenhar outras tarefas relativas à docência;
– Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE:**

I – Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), articulado ao Plano de Ensino da turma;
II- Identificar as necessidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
III- Adaptar recursos pedagógicos e de acessibilidade, como jogos, materiais visuais, pranchas de comunicação, recursos de tecnologia assistiva etc;
IV - Oferecer apoio individual ou em pequenos grupos no contraturno escolar (não substitui a sala de aula regular);
V- Colaborar com professores da sala comum, orientando estratégias pedagógicas inclusivas;
VI- Promover a autonomia e independência dos estudantes, favorecendo sua participação plena nas atividades escolares;
VII- Manter diálogo com a família e equipe multiprofissional, sempre que necessário, para ampliar o suporte ao aluno;
VIII- Registrar através de relatórios diários, o desenvolvimento dos alunos atendidos, avaliando os avanços e dificuldades;
IX - Desempenhar outras funções e tarefas afins de sua área de atuação;
X - Dirigir veículos oficiais, desde que para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo;

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

XI - Zelar pelo patrimônio público;
XII - Manter-se atualizado na sua área de competência.

**SEGUNDO PROFESSOR**

I - Planejar as atividades pedagógicas em conjunto com o professor titular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I ou II;
II – Inteirar-se antecipadamente do planejamento do professor regente;
III - Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas;
IV - Adaptar atividades e materiais conforme as necessidades dos alunos;
V- Participar do conselho de classe;
VI - Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
VII - Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
VIII - Participar de capacitações na área de educação;
IX – Atender os alunos com Laudo que estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino;
X- Estimular autonomia, socialização e desenvolvimento global;
XI – Auxiliar na avaliação dos estudantes, especialmente no que diz respeito ao progresso dos que têm necessidades específicas;
XII – Auxiliar em atividades coletivas (projetos, saídas pedagógicas, eventos, etc);
XIII – Elaborar o PEI (Plano Educacional Individualizado);
XIV - Postar no sistema o PEI (Plano Educacional Individualizado), continuamente durante o ano letivo.
XV - Conhecer a legislação que rege a Educação;
XVI - Desempenhar outras funções e tarefas afins de sua área de atuação;
XVII - Dirigir veículos oficiais, desde que para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo;
XVIII - Zelar pelo patrimônio público;
XIX - Manter-se atualizado na sua área de competência.

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: administracao@prefcedro.sc.gov.br
Tel/Fax: (49) 3643-6300

## ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 532/2026**

**FERNANDO JÚLIO WILL**, Prefeito do município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro, organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no **Edital de Processo Seletivo n.º 016/2026**, composta pelos seguintes servidores: **Rafael Santin,** Agente Administrativo, matrícula n.º 3.394-1, **Daniela Heleninha Amonn**, Assistente Financeiro, matrícula n.º 3.188-3 e **Marisete Balbinot,** Agente Administrativo, matrícula n.º 1.693-3.

Art. 2º - A presente Comissão possui finalidade especial para avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, seguindo sempre as regras contidas no Edital de Processo Seletivo n.º 016/2026, podendo ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 15 de julho de 2026.

**FERNANDO JÚLIO WILL**
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

**Rafael Santin**
Departamento de Pessoal

## ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

AMEOSC
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina

INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.**

**MICHEL NEDEL BARTH**, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

**Art. 4º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

**Parágrafo único:** Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026 e vigerá até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º**- Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL BARTH:08863079960

Assinado de forma digital por MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Dados: 2026.01.06 09:32:55 -03'00'

**MICHEL NEDEL BARTH**
Presidente da AMEOSC